



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI nº1.145, de 21 de março de 2011.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº994/2005, que modificou a Lei nº892/2000, que dispõe sobre **contratação temporária por excepcional interesse público**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art.1º. O art.3º da Lei nº892/2000, alterado pela Lei nº994/2005, passa a ter a seguinte redação:

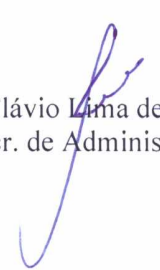
“Art.3º. A contratação efetuada com base na presente Lei terá o prazo de, no máximo 12(doze) meses, prorrogável por igual período.”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.


José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM


Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração